



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 278/2022.

Aprova o Loteamento Urbano denominado “Potosi”, na cidade de Licínio de Almeida, e da outras providenciais.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo proprietário o Senhor: Janden Carlos Caires Nunes, brasileiro, maior, casado, portador do RG: 09.074.781-07 SSP/BA e CPF: 012.318.175-50, Casado com Jusilane Zaurísio de Souza Caires, brasileira, maior, casada, portador da do RG: 07.142.029-08 SSP/BA e CPF: 022.230.855-98, solicitando a aprovação do “LOTEAMENTO POTOSI” na área urbana, Situada no Bairro Potosi, nesta Cidade de Licínio de Almeida/Bahia;

CONSIDERANDO que o solicitante é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registro no Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Licínio de Almeida, Registrado **Matrícula nº 2.522, da Pasta 2-Z, de 20/10/2017;**

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto à Secretaria de Administração, as Plantas Geral de todo o loteamento, bem como, Memorial Descritivo das Quadras e lotes e considerando ainda a emissão de Licença Ambiental;

DECRETA

Art. 1º Fica APROVADO o Loteamento denominado “Potosi”, localizado na Rua Neomírsio Mascarenhas, s/n, Bairro Potosi, neste município, com a área total de 6.620,00 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo.

Art. 2º Fica o(s) proprietário (os) ou responsável (eis) pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

- I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras;
- II - Execução das vias de circulação conforme diretrizes e normas do município;
- III - Execução de guias;
- IV - Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

V - Execução da rede de abastecimento de água potável de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;

VI - Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Art. 3º Ficam consideradas Públicas as áreas reservadas para Ruas e ao domínio Público (áreas verdes, praças, quadras e áreas institucionais) com as seguintes áreas globais.

ESPECIFICAÇÕES ÁREAS (m²) :

1. **SISTEMA VIÁRIO(RUAS)** – 11.383,92 m2; Quadras : 5.236,08 m2.

2. **ÁREAS INSTITUCIONAIS**- 0,00 m2;

3. **ÁREA VERDE** -0,00 m2;

- Quantidade de Lotes: 28 (vinte e oito Lotes);

- Largura das Ruas: 10,0 metros;

- Largura da Calçada: 1,50 metros;

Art. 4º A área total do projeto de Loteamento de que trata este artigo, tem por finalidade a regularização de área que já está dentro do perímetro urbano da cidade de Licínio de Almeida.

Parágrafo único – São partes integrantes do presente Decreto 01(uma) pasta do referido projeto de Loteamento, com todas as peças documentais, inclusive Memorial Descritivo.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia,

Licínio de Almeida, 15 de Maio de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal